

**Data: 27/11/2018**

**Edição: 126.18**

**Referente: Resolução Normativa nº 435/18 - Plano de Contas.**

Informamos que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou hoje no Diário Oficial da União (DOU) a Resolução Normativa nº 435/18, que dispõe sobre o Plano de Contas Padrão e sobre o Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde (DIOPS).

De acordo com a Resolução Normativa nº 435/18, que entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019:

**1** - Estabeleceu um novo Plano de Contas, que será disponibilizado no site [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br).

**2** - As operadoras devem enviar em conjunto com o DIOPS/ANS versão XML, referente ao quarto trimestre, por meio do DIOPS-DOCS, as Demonstrações Financeiras completas do exercício, acompanhadas das Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, bem como, quando for o caso, o relatório de asseguarção da Demonstração de Fluxo de Caixa e o relatório circunstanciado que ateste a adequação e a fidedignidade das informações referentes às despesas contabilizadas com programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (PROMOPREV).

**3** - As operadoras devem enviar em conjunto com o DIOPS/ANS, versão XML, referente ao primeiro trimestre, por meio do DIOPS-DOCS, o relatório circunstanciado sobre deficiências de controle interno.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

**Dr. Ajax Rabelo Machado**  
Diretor Presidente

**Dr. Nilton Carlos Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*  
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido  
pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista  
(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

---

